



PLATICEMAR

PLATAFORMA DE CONSOLIDAÇÃO DO SETOR
DAS TICE E EMPREENDEDORISMO NA
ECONOMIA DO MAR

Concurso de Ideias de Negócio REGULAMENTO

1. Objetivo

Este concurso visa estimular o desenvolvimento de conceitos de negócio com base na aplicação das TICE à Economia do Mar e em torno dos quais se perspetive a criação de novas empresas. Podem concorrer pessoas singulares ou coletivas que tenham por objetivo explorar uma ideia de negócio.

2. Tipologia das candidaturas

As candidaturas podem ser individuais ou apresentadas por equipas até 5 elementos promotores do conceito apresentado a concurso.

É dada liberdade total de escolha quanto ao tipo de oportunidade de negócio a selecionar por cada candidato que deseje apresentar-se a concurso na tipologia de **Ideias de Negócio**: Ideia de Negócio ainda em fase de conceção, sem plano de negócio desenvolvido e sem empresa constituída à data de submissão da candidatura.

Será dada preferência a candidaturas que se insiram nas fileiras das energias marítimas renováveis, exploração do solo marinho e biotecnologia marinha.

3. Prazo para envio de candidaturas

O período de candidaturas decorre entre **15 de junho de 2018 e as 23h59m59s GMT+C:00 de 2 de setembro de 2018.**

4. Submissão de Candidaturas

1. Para submeter a candidatura, deverá enviar o **Formulário de Candidatura** da ideia de negócio, disponível em: www.platicemar.pt acompanhada de um vídeo com a duração

máxima de 2 minutos (em formato mp4 e a resolução mínima de 720px), no qual deverá ser apresentada a ideia, no formato de um *Elevator Pitch* ¹.

2. Juntamente com o **Formulário de Candidatura**, os promotores deverão declarar:
 - a) Que cumprem e aceitam as disposições do Regulamento do Concurso de Ideias e Planos de Negócio;
 - b) Que a informação entregue é fidedigna;
 - c) Que se responsabilizam por qualquer reclamação sobre propriedade intelectual ou industrial, assim como também sobre utilização indevida de informação de domínio privado ou restrita;
 - d) Que se comprometem a entregar informação adicional que possa ser solicitada.
3. As candidaturas deverão ser enviadas para: platicemar@platicemar.pt

5. Fases do Concurso

O concurso de ideias é constituído por três fases:

- 1) Período de candidaturas;
- 2) Avaliação e seleção de ideias de negócio;
- 3) Apresentação das ideias finalistas

6. Composição do Júri

1. O Júri será composto por cinco elementos:
 - a) Um representante do Coordenador do Projeto Platicemar;
 - b) Dois especialistas em empreendedorismo na Economia do Mar;
 - c) Um representante de cada parceiro local do Projeto Platicemar;
 - d) Um representante local do Sistema Científico e Tecnológico.
2. Os representantes locais mencionados em c) e d) serão definidos para cada zona geográfica abrangida pelo projeto.
3. O Presidente do Júri será escolhido pelos parceiros do projeto Platicemar.
4. Nenhum elemento do Júri, de forma individual ou coletiva, poderá participar neste concurso.

¹ *Elevator Pitch* - o júri apenas irá considerar na sua avaliação o conteúdo da mensagem do vídeo pelo que nenhum aspeto relacionado com a qualidade de produção do mesmo irá ser objeto de avaliação.

7. Critérios de Avaliação

1. A avaliação das propostas submetidas a concurso será efetuada pelo respetivo Júri, que se encarregará de zelar pelo cumprimento do Regulamento.
2. As decisões tomadas pelo Júri são soberanas e não existe possibilidade de recurso.
3. Para avaliação das candidaturas o Júri terá em conta os seguintes critérios:
 - a) **Potencial de mercado da ideia de negócio** – justificação da ideia de negócio; capacidade para avaliar a dimensão do mercado; identificação das necessidades de mercado não satisfeitas – **35%**
 - b) **Qualidade da ideia de negócio** – adequação da ideia ao mercado, estratégia apresentada para aceder ao mercado potencial; grau de criatividade e inovação da ideia; vantagens da ideia face à concorrência; estrutura de financiamento e viabilidade da ideia – **35%**
 - c) **Capacidade de execução da ideia de negócio** – perfil dos promotores (experiência e áreas de competência); comprometimento pessoal e financeiro da equipa – **20%**
 - d) **Qualidade da candidatura** – estrutura, apresentação e clareza da ideia – **10%**
4. As candidaturas apresentadas serão distribuídas por cinco áreas geográficas (Porto, Aveiro, Figueira da Foz, Leiria e Sines), de acordo com a localização geográfica dos promotores.
5. Serão selecionadas as cinco melhores ideias de negócio por área geográfica, num total de 25 ideias nacionais.

8. Prémios

1. Os prémios do presente concurso revestem a forma de prémios pecuniários e não pecuniários.
2. As ideias selecionadas, serão admitidas no programa de aceleração de ideias de negócio da respetiva área geográfica, bem como, no programa de mentoria do Projeto Platicemar.
3. No término da fase de mentoria e no seguimento da passagem da ideia de negócio para startup, ao melhor projeto de cada área geográfica será atribuído um prémio pecuniário no valor de cinco mil euros.
4. Os critérios para atribuição do prémio pecuniário anteriormente referido, serão transmitidos em regulamento específico, disponibilizado aos promotores das ideias de negócio no início do processo de aceleração.

5. A organização diligenciará no sentido de tentar encontrar interessados em apoiar a implementação dos conceitos de negócio ganhadores e poderá ajudar a promover o conceito de negócio e a sua concretização prática junto de potenciais parceiros interessados.
6. Caso o Júri assim o entenda, poderão ainda ser atribuídas Menções Honrosas a projetos que, pela sua qualidade e mérito, mereçam ser valorizados.
7. O Júri reserva-se o direito de não atribuir os prémios, caso considerem que nenhuma das candidaturas é merecedora dos mesmos.
8. A atribuição dos prémios aos vencedores do Concurso de Ideias de Negócio será feita em sessão pública, em local e data a anunciar.

9. Disposições Gerais

1. A organização do Concurso, bem como o Júri, garante a total confidencialidade dos conceitos de negócio apresentados durante todo o processo da avaliação e todas as iniciativas de incentivo ao seu desenvolvimento apenas serão encetadas mediante autorização prévia dos respetivos promotores.
2. Os promotores autorizam que a organização do concurso use, para divulgação, um resumo dos projetos. O texto deverá salvaguardar eventuais aspetos confidenciais dos projetos apresentados. Os promotores autorizam que a organização registre som e imagem das apresentações dos projetos e use na cerimónia pública de entrega de prémios, bem como em quaisquer eventos organizados no âmbito do Concurso, as gravações, para divulgação do Concurso Sea2Market ².
3. Qualquer situação omissa neste Regulamento será devidamente estudada e ponderada pelo Júri, que tomará as medidas que entender mais adequadas.
4. A organização reserva-se o direito de alterar o presente Regulamento por motivos de força maior.
5. Para mais informações, contactar a organização do Concurso através do endereço de e-mail platicemar@platicemar.pt.

² *Sea2Market* – Programa de Aceleração de Ideias de Negócio no Setor do Mar que tem com objetivo capacitar os indivíduos a desenvolverem de forma prática as suas ideias de negócio de base tecnológica com especialização na Economia do Mar através de ações de sensibilização, trabalho de campo, acompanhamento especializado e networking.